

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1485/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Vila Flores/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 14 de março de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Vila Flores. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução CONAMA 307	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2022	Dispõe sobre o preço público da Regulação.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Vila Flores foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026, e da verificação dos apontamentos de melhorias anteriormente realizados (no ano de 2025).

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que nortearam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Vila Flores/RS:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Vila Flores;
- Lei n. 713/1998 - Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 1.058/2003 - Institui a Política de Meio Ambiente do Município de Vila Flores e dá outras providências;
- Lei n. 2.008/2015 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos de Vila Flores;
- Lei n. 2.009/2015 - Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Vila Flores, nos termos da Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010, e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANJEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas na Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, essa se divide da seguinte forma: Compete à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (SMOT) a gestão da Limpeza Urbana Municipal; Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SMAMAIC) a gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como dos resíduos volumosos e de podas urbanas. Quanto aos resíduos de logística reversa, estes são de responsabilidade do gerador.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Vila Flores.

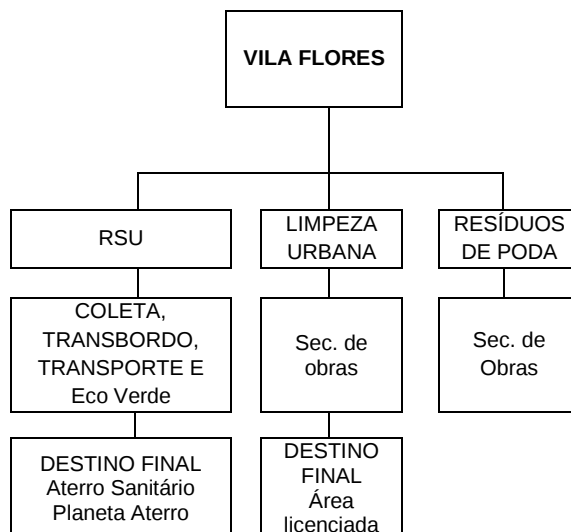
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA	06.136.424/0001-64	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de lixo orgânico e seletivo.	85/2024

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Vila Flores é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Vila Flores é realizada pela empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta De Lixo LTDA, inscrita no CNPJ: 06.136.424/0001-64. O município dispõe de coleta seletiva implantada e serviço de coleta de resíduo seletivo em pontos da zona rural (Quadro 3).

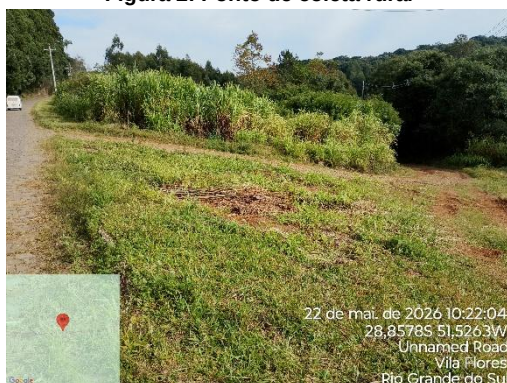
Não foram encaminhados os quantitativos de cada tipologia de resíduo coletado, sendo encaminhado apenas os comprovantes de algumas pesagens dos caminhões.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância monitorar a quantidade de resíduos coletados.

A área urbana do município possui coleta containerizada, sendo os contentores disponibilizados aos usuários, divididos de acordo com a tipologia de resíduos; e porta-a-porta nas regiões com ausência de contentores coletivos. Atualmente o município dispõe de aproximadamente 180 pares contentores próprios para a coleta dos resíduos.

Destaca-se que zona rural, os resíduos seletivos ficam acumulados em pontos específicos por onde o caminhão passa. Nesses pontos os resíduos ficam dispostos no chão e expostos a intempéries (figura 2).

Figura 2: Ponto de coleta rural



Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	Segundas, quintas-feiras
	Zona Rural	Não há coleta
Total coletado (ton/mês)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Terças e sextas-feiras.
	Zona Rural	Mensal (terceira semana do mês)
Total reciclado (ton/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	-	

O processo de coleta é realizado por equipes compostas por três colaboradores cada: um motorista e três coletores. O mesmo tipo de veículo é utilizado na coleta dos resíduos seletivos, caminhão compactador. Foi possível fiscalizar o caminhão, que não apresentou nenhuma não conformidade, figura 3.

Figura 3: Caminhão de coleta



Cabe destacar que desde 2024 está vigente a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando à segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Destaca-se que quanto a limpeza dos contentores a prefeitura informou que ocorre duas vezes ao ano, por contratação específica para tal.

4.2 TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O contrato vigente firmado entre o município e a empresa Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo prevê que a contratada preste os serviços de transbordo, triagem e destinação final. No entanto, a Eco Verde terceiriza os serviços citados, sendo as etapas de transbordo, triagem e destinação final realizadas no aterro sanitário Planeta Comercio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda. Os veículos, após coletarem os resíduos, dirigem-se até a central de triagem e transbordo do aterro sanitário, sendo os rejeitos direcionados para a célula do próprio aterro.

Vale ressaltar que, a empresa Planeta Comércio e Reciclagem de Resíduos e Sucatas Ltda., por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade.

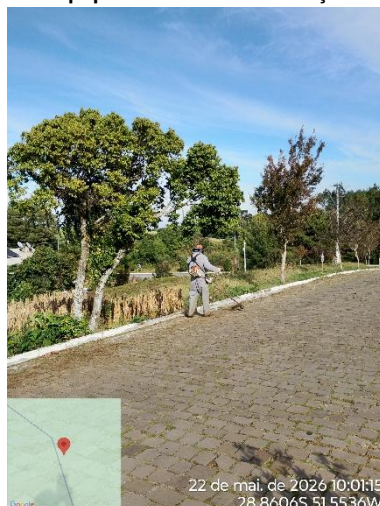
A Portaria FEPAM n. 087/2018, define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade dos geradores declararem à FEPAM, mensalmente, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.3 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. No município de Vila Flores o SPLU é realizado pela Secretaria de Obras e Trânsito e está em processo de contratação da empresa VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.

Os funcionários da prefeitura municipal são responsáveis pelos serviços de varrição manual, raspagem, capina manual, roçada e limpeza de bocas de lobo. O município dispõe de uma programação das atividades, avaliando a necessidade em cada área, sua extensão e os roteiros a serem seguidos. A limpeza urbana ocorre todos os dias de segunda a sexta. Na Figura 4, observa-se que os funcionários fazem bom uso dos EPI's disponibilizados pela prefeitura.

Figura 4: Equipe executando o serviço de SPLU



4.4 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em Vila Flores, não está previsto recolhimento de RCC por iniciativa da Prefeitura Municipal. O município não possui área para esse tipo de resíduo. Os RCC originários de grandes obras são de responsabilidade do gerador e compete ao pequeno gerador a contratação de empresa removedora

de entulho. Já os RCC gerados em obras do município, são acumulados na área destinada a poda e aproveitados posteriormente (figura 5)

Figura 5: Área de disposição de resíduos de RCC



4.5 RESÍDUOS DE PODA

O município de Vila Flores dispõe de uma área para o recebimento dos descartes de resíduos de podas. A área em questão possui licenciamento ambiental (LO n. 006/2025). A Figura 6 traz imagens do local onde estão sendo dispostos os resíduos de poda.

Figura 6: Área de disposição de resíduos de podas



4.6 RESÍDUOS VOLUMOSOS

Com relação aos resíduos volumosos, não está previsto recolhimento por iniciativa da Prefeitura Municipal. O município não possui área para esse tipo de resíduo. Sendo de responsabilidade do gerador a contratação de empresa removedora de resíduo.

4.7 RESÍDUOS DE LOGÍSTICA REVERSA

A responsabilidade pela destinação final de resíduos de logística reversa, como pneus inservíveis, lâmpadas, pilhas e baterias compete ao fabricante dos mesmos, cabendo ao usuário e possuidor encaminhar os resíduos para o sistema de logística reversa. A prefeitura indica os locais que possuem o serviço de recolhimento no município. Destaca-se que a coleta de lâmpadas, pilhas e

baterias é realizada via parceria com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA).

Outro resíduo que também é coletado via convenio são os eletrônicos. Com relação aos resíduos eletrônicos, contêiner da empresa Natusomos Lixo Eletrônico, o container fica fechado e o recebimento ocorre todas as segundas-feiras. Na Figura 7 observa-se o local onde está instalado o contêiner da Natusomos.

Figura 7: Armazenamento de resíduos eletrônicos



4.8 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A área comercial do município de Vila Flores/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos fica localizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço é R. Fabiano Ferretto, n. 200 - Centro. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para os usuários. O atendimento é por ordem de chegada e ocorre das 08h às 17h, com intervalo das 12h às 13h. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 6 não conformidades (NCs) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA DA ANA – NR 7

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O titular deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OECRM4fGbw>

Para Vila Flores, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 03/07/2026 10:35:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA MACHADO DA LUZ
Data: 03/07/2026 16:22:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993487.77

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1993487.77

Dados: 2026.06.26 10:35:55-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1485/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Vila Flores

ENDEREÇO: R. Fabiano Ferretto, 200 - Centro, Vila Flores - RS, 95334-000

TELEFONE E EMAIL: 54 34471010; coordenadorambiental@vilaflores.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Vila Flores, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 22 de maio de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Luana Machado da Luz

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Luana Machado da Luz

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 18 de junho de 2026

EMANUELE
BAIFUS

MANKE: 1991

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE:-1993EAV-VV
Dados: 2-27-23- 21:11:2

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUANA MACHADO DA LUZ

Data: 03/07/2026 16:22:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Machado da Luz
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1485/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados dados relativos aos quantitativos de resíduos orgânicos e secos coletados no município mensalmente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Tranferida da NC 01 do TNC 474/2025

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	RSU (Titular e e prestador ECOVERDE)
2	15.3	CONSTATAÇÃO	Não encaminhado à Agesan-RS o MTR/CDF/DMR dos rejeitos encaminhados à disposição final.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
3	11.2	CONSTATAÇÃO	Local utilizado para descarte de podas não possui cercamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cercamento da área.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



ANEXOS I - 1485/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Resíduos de poda (Titular)
4	11.8	CONSTATAÇÃO	Local licenciado para receber resíduos de poda também recebe RCC da prefeitura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Disposição inadequada de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Pontos viciados (Titular e Usuários)
5	6.9	CONSTATAÇÃO	A placa do ponto viciado está danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e/ou manutenção preventiva da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Pontos viciados (Titular e Usuários)
6	6.9	CONSTATAÇÃO	Foi constatado indícios de queima de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Queima de resíduos a céu aberto.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1485/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta de RSU

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			Site e calendário
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional? - verificação NR-7			X	Plano Operacional ainda não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			X	Será verificado na ECOVERDE
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contenedores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	X			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	X			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			X	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?			X	Não pede quantidade no contrato
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	Será verificado na ECOVERDE
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	Pesagem apenas no aterro sanitário
	1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos? - verificação NR-7			X	
	1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta? - verificação NR-7			X	Seletiva, ponto a ponto
	1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada? - verificação NR-7			X	
	1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços? - verificação NR-7			X	Manual ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhados para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1485/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	X			Sec. De obras
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		X		
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não apresentado
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	Secretaria de obras
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional? - verificação NR-7			X	Sem Plano Operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?			X	Sem Plano de Varrição formal
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.	X			Sim existe pontos de monitoramento identificados, inclusive em um se identificou queima de resíduo e placa calda
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência? - verificação NR-7	X			Sec. De obras
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência? - verificação NR-7	X			Sec. De obras
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular? - verificação NR-7			X	
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana? - verificação NR-7			X	
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato) - verificação NR-7			X	
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato) - verificação NR-7			X	tem roçada
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro? - verificação NR-7			X	Sec. De obras

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1485/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV Vidros

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)		X		
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	X			É FECHADO COM CADEADO

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1485/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Destinação de resíduos de poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?	X			
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	X			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		X		
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	Secretaria de obras
	11.8	Existe mistura de resíduos?	X			Não, mas tem resíduo de RCC no local
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1485/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão Municipal

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços? - verificação NR-7			X	Não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - verificação NR-7			X	Não informado à ERI
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - verificação NR-7			X	Não informado à ERI
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe? - verificação NR-7			X	Não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?			X	Não enviado
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		X		MTR , CDF E DMR não encaminhado
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		X		Não informado à ERI, não é registrado
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?		X		
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1485/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento aos usuários

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?			X	Direto com a Prefeitura
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios? - verificação NR-7			X	Secretaria de obras
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário? - verificação NR-7			X	Direto com a Prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?			X	Direto com a Prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?			X	Não apresentado
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?		X		Não é indicada
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)			X	Não apresentado
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	Não homologado ainda
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	Não homologado ainda
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	Taxa vai direto no IPTU
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	Direto com a Prefeitura
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico? - verificação NR-7			X	Não homologado ainda
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Não homologado ainda
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Não homologado ainda
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação? - verificação NR-7			X	Não homologado ainda

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS? - verificação NR-7			X	Não enviado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro? - verificação NR-7			X	Não enviado

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE VILA FLORES 1485/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 472/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
22/05/2026	Início: 08:00 Término: 11:00	Prefeitura de Vila Flores	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Vila Flores/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Luana Machado da Luz	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Gustavo Ferronato	Município	51-999091230	administracao@vilaflores.rs.gov.br
4. MARCO CESAR FIORI	Prefeitura	51 991366373	marco@vilaflores.rs.gov.br
5. Julia Teles	Prefeitura	51 999224733	coordenadorambiental@vilaflores.rs.gov.br
6. JORDANA RUTTI	Prefeitura/Vila	51 999037337	visa@vilaflores.rs.gov.br
7. SIMONE DIANE FERREIRA	Prefeitura	51 96813041	coordenador@vilaflores.rs.gov.br
8. Bel Kristina Decato	Co Verde	51.99989.0664	adm.coverde@hotmail.com
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Ecoponto/PEV	1	1
f) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE VILA FLORES 1485/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 472/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: Strada

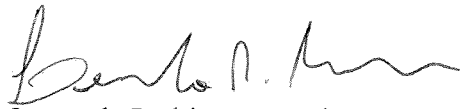
Horário inicial: 07:45 Horário final: 16:30

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 22/05/2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS